SANCIONADO
12/08/13

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 085/00
De 12/08/13
A 22/08/13
São Francisco do Guaporé

LEI MUNICIPAL N.º 979/2013.

"Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ **83.157,90** (Oitenta e Três Mil, Cento e Cinqüenta e Sete Reais e Noventa Centavos), bem como autoriza o Executivo a anular Parcialmente Dotação".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte

Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado realizar adequação do PPA e LDO, bem como autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ **83.157,90** (Oitenta e Três Mil, Cento e Cinqüenta e Sete Reais e Noventa Centavos), e ainda autoriza a anulação parcial de Dotação, conforme classificação programática a seguir:

02.00.00: Poder Executivo Municipal
02.02.00: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.
04.122.0003.1172: Aquisição de Equipamento – CAMARA/CV/ESTADO.

4.4.90.52: Equipamento e Material Permanente.
Ficha: **367**
Valor – R$ **79.000,00** (Setenta e Nove Mil Reais).

04.122.0003.1181: Contrapartida CV/AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / CAMARA/PGE.
4.4.90.52: Equipamento e Material Permanente.
Ficha: **368**
Valor – R$ **4.157,90** (Quatro Mil Cento e Cinqüenta e Sete Reais e Noventa Centavos).

Art. 2.º - Para cobrir as dotações orçamentárias acima, será aberto Credito Adicional Especial recursos provenientes de Anulação Parcial de Dotação da seguinte classificação programática abaixo:

SANCIONADO
12/08/13

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 085/00
Data 12/08/13
Assinatura 22/08/13
São Francisco do Guaporé

02.00.00: Poder Executivo Municipal
02.02.00: Secretaria Municipal de Administração.
04.122.0003.2007: Manutenção das Atividades – SEMAD.
3.3.90.36: Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física.
Ficha: **31 – (**368).
Valor – R$ **4.157,90** (Quatro Mil Cento e Cinqüenta e Sete Reais e Noventa Centavos).

§1º – A abertura do Crédito Adicional de que trata esta lei será aberto por Decreto, nos termos do art. 42 da Lei Federal 4.320/64.

§2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer os ajustes necessários PPA, LDO e LOA para melhor programar suas ações.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **12 de Agosto de 2013.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Av. Guaporé, 4557, Cidade Alta
CEP: 76.935-000
Tele/fax: (69) 3621-2580